

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**  
**AUDITORIA NA GESTÃO CONTRATUAL DOS**  
**SERVIÇOS DA AUTOGESTÃO EM SAÚDE**  
**4/2023/SMAAAG/SAUD**

**Proad**

7081/2022

**Unidade Auditada**

Secretaria de Autogestão em Saúde

**Assunto**

Verificação do cumprimento das ações corretivas referentes ao RA-SAUD-SAC 4/2022

**Equipe de Monitoramento**

Sílvio Ramos da Silva

Fábio Soares Nunes

---

## **1 INTRODUÇÃO**

A atividade de monitoramento de auditoria está prevista no artigo 12, III, do Ato-TRT-GP 280/2021, em consonância com a Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Tem por objetivo verificar as ações efetivamente implementadas pelas unidades auditadas, com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável em relação a obstáculos e dificuldades encontradas para a implementação do Plano de Ação. Também tem a finalidade de mensurar o grau de atendimento às recomendações e/ou ações corretivas inscritas no respectivo relatório de auditoria, a fim de possibilitar a correção das inconsistências identificadas.

## **2 OBJETIVO**

Apresentar o resultado dos exames realizados no monitoramento da implementação das ações corretivas propostas pela Secretaria de Autogestão em Saúde, constantes no Relatório RA-SAUD-SAF-004/2022, referente à Auditoria na Gestão Contratual dos Serviços da Autogestão em Saúde.

## **3 EXECUÇÃO**

Os trabalhos de execução deste monitoramento ocorreram no período de 20/03/2023 a 24/04/2023. As técnicas utilizadas consistiram em: questionário, análise documental, exame de registros, entrevista e outros testes de controle. Com a finalidade de verificar o cumprimento das ações corretivas propostas, foi remetido à SAS a Requisição de Documentos e Informações RDI-SAUD-SMAAAG 16/2023 (doc. 65), bem como solicitação de informações complementares. As respostas e esclarecimentos da unidade encontram-se no Proad nº 5819/2023 (Pedido de Providências, incorporado ao Proad original).

### 3.1 Análise da Manifestação da SAS

Nesta seção, são apresentadas as ações corretivas propostas pela SAS (doc 39) aprovadas conforme Ata de Comunicação de Resultados (doc.50), os achados relacionados, às respectivas providências adotadas pela unidade requerida (Proad 5819/2023) e a análise da equipe de monitoramento sobre as respostas e evidências apresentadas.

#### Ação Corretiva Proposta

**A.1.1 Intensificar os esforços junto à Administração do TRT-6 para a lotação de mais servidores na Divisão de Credenciamentos e Contratos, até 31/07/2022.**

#### Achado Relacionado

Achado 1 - Mecanismos insuficientes de controle na fiscalização do contrato.

#### Providências Adotadas pela Unidade Requerida

Em resposta, a SAS informou:

Sim. A partir de gestões realizadas junto à Presidência e à Secretaria de Gestão de Pessoas, foi lotada mais uma servidora na Divisão de Credenciamentos e Contratos, o que veio a melhorar o atendimento das demandas existentes naquela unidade. Encaminhamos cópia do Ato TRT6-GP nº 553/2022 removendo a servidora Ana Lúcia Tenório Gonçalves para Divisão de Credenciamentos e Contratos.

#### Análise da Equipe de Monitoramento

Em avaliação ao exposto pela SAS, foi confirmada, através da verificação do Ato TRT6 - GP n.º 553/2022, em 11/04/2023, disponível no Portal TRT-6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/institucional/normas-internas>), demonstrando a remoção de uma servidora para a respectiva unidade. Assim, considera-se cumprida a ação corretiva proposta pela SAS, contribuindo para a mitigação de riscos na fiscalização dos contratos.

**Ação corretiva implementada.**

#### Ação Corretiva Proposta

**A.1.2 Incluir e manter atualizado o mapa de riscos nos contratos sob a gestão da Secretaria de Autogestão em Saúde, até 31/12/2022.**

#### Achado Relacionado

Achado 1 - Mecanismos insuficientes de controle na fiscalização do contrato.

### Providências Adotadas pela Unidade Requerida

A unidade requerida respondeu que sim. Segundo a SAS: "Foram elaborados e inseridos nos respectivos Proads os mapas de riscos para todos os contratos gerenciados pela Secretaria de Autogestão em Saúde, a exemplo do Proad 24154/2019".

### Análise da Equipe de Monitoramento

Foram consultados, em 11/04/2023, através do Portal do TRT-6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contratos>), 70 contratos vigentes da SAS, onde 60 (86%) apresentavam o mapa de riscos, e 10 (14%) não continham o referido documento. Após solicitação de informações complementares (doc.12), enviado em 13/04/2023, pedindo pronunciamento sobre essa inconsistência, a unidade providenciou a inclusão do referido mapa de riscos naqueles contratos. Após nova consulta, em 20/04/2023, constatou-se a regularização da inconsistência nos 10 contratos faltantes. Considera-se, portanto, cumprida a ação corretiva proposta pela unidade, o que irá contribuir para a mitigação de risco na fiscalização dos contratos. **Ação corretiva implementada.**

### Ação Corretiva Proposta

**A.1.3 Realizar periodicamente a pesquisa de satisfação junto aos beneficiários do TRT6 Saúde, até 31/12/2022.**

### Achado Relacionado

Achado 1 - Mecanismos insuficientes de controle na fiscalização do contrato.

### Providências Adotadas pela Unidade Requerida

A resposta da unidade foi afirmativa, informando que: "A pesquisa de satisfação foi realizada por *Google Drive*, com base no *layout* de questionário preconizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, aplicado do dia 28/11/2022 a 11/01/2023". A SAS indicou também os *links* (listados abaixo) para as notícias de divulgação, além de apresentar cópias do resultado da pesquisa (doc.11).

<https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2022/11/30/trt6-saude-realiza-pesquisa-de-satisfacao-com-beneficiarios>

<https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2022/12/14/trt6-saude-realiza-pesquisa-de-satisfacao-com-beneficiarios>

### Análise da Equipe de Monitoramento

Checando, em 12/04/2023, os *links* indicados, constatou-se a realização da referida pesquisa de satisfação junto aos beneficiários do Programa, nos meses de novembro e dezembro de 2022, com 184 participantes. Dessa forma, depreende-se como atendida a ação corretiva proposta, colaborando para que a unidade possa aperfeiçoar os controles existentes e melhorar a qualidade do atendimento e dos serviços prestados.

**Ação corretiva implementada.**

### Ação Corretiva Proposta

**A.2.1 Propor a revogação do ato que encerrou o prazo para recebimento de propostas, conferindo-se, em seguida, a devida publicidade, até 31/08/2022.**

### Achado Relacionado

Achado 2 - Encerramento de Edital de Credenciamento para futuros interessados.

### Providências Adotadas pela Unidade Requerida

A SAS respondeu que sim, anexando cópia do Ofício TRT6-SAS 75/2022 (doc.8), segundo a unidade, encaminhado em 08/08/2022 pelo Proad 70202/2019.

### Análise da Equipe de Monitoramento

Em conferência aos documentos, em 12/04/2023, constatou-se que o número correto do Proad indicado é **7202/2019**. No referido processo, conferiu-se a inclusão do ofício 75/2022 (doc.90), solicitando à Secretaria Administrativa a reabertura do prazo para o credenciamento regido pelo Edital de Credenciamento TRT 01/2019. Conforme despacho de encaminhamento, o processo se encontra em análise na Diretoria-Geral, desde 31/03/2023. Considera-se, portanto, que a unidade executou a ação proposta, com a elaboração e envio do respectivo ofício para apreciação da administração. Caso deferida pela Presidência, a reabertura do prazo para o credenciamento permitirá o restabelecimento da vigência do edital para futuros interessados, evitando o risco de restrição à demanda ampla, e com isso, afastando-se o achado. **Ação corretiva implementada.**

Neste contexto, convém ressaltar que, caso o TRT-6 opte por utilizar a nova Lei de Licitações (Lei 14133/2021) para eventuais credenciamentos, nas situações em que o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados interessados, a instituição deverá observar o inciso II do parágrafo único, artigo 79 da citada Lei, que prevê "... deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda".

### Ação Corretiva Proposta

**A.3.1 Acrescentar o ciclo de pagamento na forma que está apresentado nos contratos nos documentos Manual do Prestador de Serviços e Normas e Diretrizes de Atendimento, ambos disponíveis na internet (Página do Prestador), até 31/07/2022.**

### Achado Relacionado

Achado 3 - Ausência de publicação nos canais de comunicação do TRT6 Saúde de calendário de ciclos de pagamento.

### Providências Adotadas pela Unidade Requerida

Sobre a ação, a unidade sinalizou que sim, anexando o *link* abaixo, que direciona para o documento Normas e Diretrizes, no formato PDF.

[https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/normas\\_e\\_diretrizes\\_do\\_trt6\\_saude\\_29.07.2022\\_1.pdf](https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/normas_e_diretrizes_do_trt6_saude_29.07.2022_1.pdf)

### Análise da Equipe de Monitoramento

Em consulta à página eletrônica do TRT6 Saúde (<https://www.trt6.jus.br/portal/trt6-saude>), acessada em 12/04/2023, observou-se que o referido ciclo encontra-se incluído no documento “Normas e Diretrizes”. Em relação ao “Manual do Prestador de Serviços”, porém, constatou-se que o documento disponibilizado não correspondia ao objeto, impossibilitando a verificação do atendimento da ação corretiva em sua integralidade. Após solicitação de informações complementares (doc.12), enviado em 13/04/2023, pedindo pronunciamento sobre essa inconsistência, a unidade providenciou a inclusão do “Manual do Prestador de Serviços”, no qual consta o respectivo ciclo de pagamento. Por meio da ação corretiva de inclusão do referido ciclo nos documentos citados, a equipe de monitoramento avalia que a unidade regularizou a situação, considerando, assim, atendida a ação corretiva, contribuindo para evitar o risco de comprometimento da transparência. **Ação corretiva implementada.**

### Ação Corretiva Proposta

**A.4.1 Concluir a renegociação do valor da Pesquisa por RT- PCR Sars-Cov-2 Coronavírus dentro do processo de reajuste contratual com o Real Hospital Português, até 31/08/2022.**

### Achado Relacionado

Achado 4 - Valor do serviço acima do praticado para o público em geral e por outros prestadores.

### Providências Adotadas pela Unidade Auditada

Em resposta, a unidade informou: “Sim. Encaminhamos cópia do 2º Termo Aditivo celebrado com o Real Hospital Português, reajustando o valor do exame Sars-CoV-2 (Coronavírus Covid-19) – Pesquisa por RT-PCR para R\$ 250,00 (fls. 46)”.

### Análise da Equipe de Monitoramento

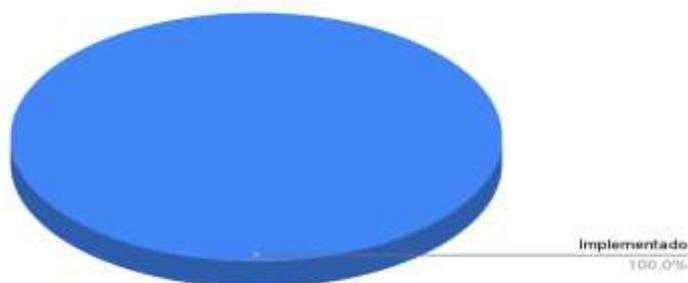
Em conferência ao “2º Termo Aditivo”, consultado através do site do TRT-6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contratos>), em 12/04/2023, constatou-se, na página 46 do referido documento, o valor reajustado (redução) do procedimento, de R\$ 350,00 para R\$ 250,00. Portanto, considera-se cumprida a ação corretiva proposta pela SAS, contribuindo para evitar o potencial risco de pagamentos antieconômicos. **Ação corretiva implementada.**

## 4 CONCLUSÃO

Diante das respostas e esclarecimentos apresentados neste monitoramento, demonstra-se, abaixo, o grau de implementação das ações corretivas propostas.

AÇÕES CORRETIVAS	GRAU DE ATENDIMENTO
Intensificar os esforços junto a Administração do TRT6 para a lotação de mais servidores na Divisão de Credenciamentos e Contratos, até 31/7/2022.	Implementado
Incluir e manter atualizado o mapa de riscos nos contratos sob a gestão da Secretaria de Autogestão em Saúde, até 31/12/2022.	Implementado
Realizar periodicamente a pesquisa de satisfação junto aos beneficiários do TRT6 Saúde, até 31/12/2022.	Implementado
Propor a revogação do ato que encerrou o prazo para recebimento de propostas, conferindo-se, em seguida, a devida publicidade, até 31/8/2022.	Implementado
Acrescentar o ciclo de pagamento na forma que está apresentado nos contratos nos documentos Manual do Prestador de Serviços e Normas e Diretrizes de Atendimento, ambos disponíveis na internet (Página do Prestador), até 31/07/22	Implementado
Concluir a renegociação do valor da PESQUISA POR RT – PCR SARS-CoV-2 CORONAVÍRUS dentro do processo de reajuste contratual com o Real Hospital Português, até 30/8/2022.	Implementado

QUADRO RESUMO	
Implementado	6
Não Implementado	0
Em implementação (no prazo)	0
Em implementação (fora do prazo)	0
Perda do objeto	0
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>



### Conclusão da Equipe de Monitoramento

Em vista das constatações e observações acima, conclui-se que as ações corretivas propostas pela SAS foram integralmente implementadas. Com as iniciativas efetivamente cumpridas, a SAS sinalizou o esforço empregado pela unidade para o aperfeiçoamento dos processos de controle interno, mitigação dos riscos de contratações com sobrepreço/superfaturamento e melhoria na qualidade dos serviços prestados pela unidade.

Por fim, destaque-se que o resultado final dos exames deste monitoramento, integrará o Índice de Efetividade do Controle, indicador que mede o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria interna, consoante previsto no Plano Anual de Auditoria de 2022 (Proad 20321/2022).

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**Sílvio Ramos da Silva**

Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria dos Atos de Gestão.

**Fábio Soares Nunes**

Assistente

De acordo com a conclusão deste Relatório de Monitoramento.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**Esdras Carneiro Ferreira**

*Diretor da Secretaria de Auditoria - em substituição*